

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 20/08/2025

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, em segunda convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os **Conselheiros titulares**: Sra. Edna Frolidi Freitas, Sr. Jerry Adriane Saraiva Souza, Sr. Jefferson Correia Lima, Sr. Milton Augusto Diotti José, Sr. João Bruno Morato Macedo, Sra. Marilene Aparecida Cadina, Sr. Marcelo Manoel da Silva e Sr. Valter de Souza Fontes. Dentre os **suplentes** estavam presentes: Rogério Tadeu Barbosa Romano. Ausência justificada dos Conselheiros Sr. Ed Emerson Alexandre dos Santos, Sr. Thiago Loreto de Oliveira e Sra. Velela Maria A. Sales Carvalho. Falta injustificada da Sra. Verônica Soares Geraldi. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes a Presidente do IPREF Sr^a Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Sr. Joel Soares de Barros, Sr. Cristiano Augusto de Oliveira Leão, Sr. Wilson Roberto Morales e o Procurador Sr. Maurício Lorena Ceolho da Silva. Com quórum suficiente, o Presidente do Conselho, Sr. João Bruno Morato Macedo, deu início à reunião e informou que precisaria se ausentar às 10:30h, sendo substituído pelo Vice-Presidente Sr. Jerry Adriane Saraiva Souza, o Presidente do Conselho Sr. João Bruno, coloca em pauta a **1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 16/07/2025; 2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês de junho de 2025 - IPREF; 3. Apresentação e Deliberação sobre Relatório Consolidado de investimentos do mês de junho de 2025; 4. Auditoria do TCE consignações em folha de pagamento dos Institutos de Previdência; e 5. Reestruturação do IPREF.**

Item 1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 16/07/2025 - Informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos conselheiros, e pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e deliberação do Balancete do mês de junho de 2025**, o Contador Autárquico, Sr. Cristiano, faz apresentação utilizando slides com os dados do balancete em questão, o qual os conselheiros receberam previamente e que foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os valores arrecadados, bem como as despesas executadas por plano (financeiro, capitalizado, saúde e taxa de administração). Demonstra também a execução orçamentária e os valores disponíveis em caixa. Realizadas as apresentações referentes aos Centros de Custo Saúde e RPPS, o Presidente do Conselho Administrativo pergunta se há algum questionamento. O Presidente do Conselho faz leitura do parecer do Conselho Fiscal, ao qual aprova o referido balancete bem como o relatório de investimentos. Colocado em votação o Balancete foi aprovado por unanimidade. **Item 3. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de junho de 2025.** A apresentação foi realizada pelo servidor Sr. Joel Soares de Barros que utilizou-se de slides com os dados do relatório em questão, o qual os conselheiros receberam previamente, e foi projetada para que pudesse ser visualizada por todos. Demonstra os percentuais alocados em cada estratégia, e faz a comparação destes percentuais com a política de investimentos, a fim de demonstrar que não há desenquadramentos na carteira. Demonstra a rentabilidade da carteira e compara com a meta atuarial. Demonstra também a liquidez e o risco da carteira, bem como o percentual de alocação por gestor. Demonstra as últimas deliberações do Comitê de Investimentos. A Conselheira Sra. Edna Frolidi, questionou sobre a migração do Fundo Claritas Feeder para o Master, o Sr. Joel explicou que devido a mudanças na CVM Resolução nº 175, exigindo novo credenciamento, também foram abordados os desenquadramentos passivos (como no BNP Paribas Mocaps, devido à queda do patrimônio do fundo) e as participações em fundos no exterior, com as devidas justificativas. O Sr. Joel explana ainda que revogar na verdade é a intenção, porque nem chegou a ser feito a aplicação, só revogou a deliberação. O Conselheiro Sr. Milton perguntou para o Sr. Joel – quando você faz o contato via e-mail com qualquer credenciado, você faz através de e-mail corporativo do comitê, sim respondeu o Sr. Joel. O Conselheiro Sr. Valter – não entendeu o relatório de investimentos, ele apresenta uma evolução do ano, dos ativos e uma evolução histórica que nunca supera, o Sr. Joel não soube explicar sobre esse gráfico, ele vai preparar para explicar melhor na próxima Assembleia. O Presidente do Conselho pergunta se há mais algum questionamento, não havendo, é colocado em votação. O relatório consolidado de investimentos do mês de junho de 2025 é aprovado por unanimidade. **A Sra. Presidente do Instituto**, solicitou para o Sr. Joel explicar sobre uma alteração na política de investimentos para 2025, ele diz que: referente a um erro de digitação, a alocação de 8% a 20% para “fundo de ações” estava incorretamente listada como “fundo de índice de ações” na tabela da alteração

aprovada em março. Trata-se de uma correção para publicação, sem alteração nos limites ou na política de alocação. Relatório colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 4. Auditoria do TCE consignações em folha de pagamento dos Institutos de Previdência.** A Sra. Presidente do Instituto, informa, o IPREF não apresentou irregularidades, pois os entrevistados reconheceram seus descontos que estavam sendo feitos. O TCE entendeu que o IPREF tem fragilidade em alguns pontos específicos, como as autorizações de empréstimos, nós explicamos, inclusive, que temos o Decreto Municipal nº 36924, 9/6/2020, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e empregados públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Guarulhos, e que seguimos o que está na legislação, a Sra. Alessandra, esclarece – nós começamos a trabalhar o credenciamento com alguns bancos, e o que acontece é que começaram a surgir outros pequenos bancos que fazem consignados, oferecendo cartão de crédito e alguns são antigos, e nós estamos indo atrás dos documentos, e não tem ainda o credenciamento finalizado. O Tribunal de Contas entende que nós não demonstramos que essas pessoas efetivamente autorizaram os descontos em folha. Nós explicamos como funciona, na maioria das vezes esses servidores vêm da atividade, vindo para o Instituto com essas consignações da folha da Prefeitura. Então só faz a confirmação se eles estão ou não. E é feito o desconto mensalmente, quando tem inclusão ou exclusão, eles encaminham para o e-mail do setor de pessoal essas alterações para o pessoal lançar em folha. O TCE entende que nós temos que melhorar esse controle, eles fizeram uma observação em relação a não conferência da folha de pagamento, nós conferimos sim, mas não nome por nome, é feito por amostragem, explicamos, mas mesmo assim, eles não entenderam. O controle interno, autuou um processo administrativo, um expediente para trabalhar em cima disso, e em relação ao credenciamento o Tribunal quer que todas as autorizações de consignados estejam arquivadas no Instituto. A Presidente Sra. Alessandra, entende que nós não estamos tão ruim, e que precisamos melhorar. Explicou também que os servidores fazem a solicitação do consignado dentro de uma área que é acesso exclusivo somente deles. O Instituto não participa em momento algum dessa negociação entre o banco e a pessoa. Ou seja não é um processo totalmente descontrolado. A Presidente do IPREF disse que vai estabelecer com essas entidades que não estão credenciadas ainda com o Instituto efetivamente, uma conversa para que eles encaminhem e mantenham esse controle de autorizações arquivadas, porque o Tribunal de Contas quer que o IPREF tenha esses documentos, e se caso não for atendida, infelizmente vai ter que ser cortado a consignação. A Sra. Alessandra disse que a medida que vai tendo mais informações, ela vai compartilhando com o Conselho Administrativo. O Conselheiro Sr. Valter questionou se não conseguiria fazer no site do IPREF um sistema de que a pessoa autoriza e depois é colocado no prontuário desse servidor. A Presidente disse vai normatizar isso, e citou também da criação de um grupo de trabalho e que na próxima reunião vai trazer o que foi apontado. **5. Reestruturação do IPREF** – A Presidente Sra. Alessandra disse que no grupo não houve nenhuma manifestação sobre alteração na minuta de decreto, e que teve divergência com a Comissão quanto ao cargo de economista no Instituto, ou de analista na parte da TI, pois não tem demanda para contratar, assim como da TI também, já tivemos problemas com pessoas sem qualificação. E disse ainda que a nossa idéia é, aprovando aqui com o Conselho, materializar esse documento para encaminhar ao Governo e começar o estudo atuarial. Bom então vamos começar, não sei se vocês tem conhecimento, existe uma questão envolvendo as carreiras de procuradores de institutos de previdência, no meu entendimento, eu não falei ainda com o Governo, talvez não tenha necessidade de transferir nossos procuradores, o nosso Instituto é grande agora, precisamos de criar uma vaga de procurador e manter estes no IPREF, porque eles conhecem a matéria, e o procurador do Município tem um universo de coisas que ele não trata aqui, e nós vamos começar a ter mais demanda judicial. Temos que criar concurso público. O Conselheiro Sr. Milton agradeceu o Grupo de Trabalho que fez algumas ponderações, mas o que não foi absorvido foi a questão dos cargos de assessores, deixaram ainda a mesma atribuição, questão esta já avaliada pelos membros do Conselho onde deveria ser absorvido na minuta apresentada o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº 7.549/17 (vedado exercer atribuições estranhas à natureza de seu cargo; prestar assessoramento a servidores não detentores dos cargos para os quais estejam voltadas as suas atribuições; dar quitação, prestar recibos, dar fé pública e autenticar documentos; participar de comissões disciplinares; exercer poder hierárquico; responder por unidades administrativas; emitir despachos decisórios). Então eu acho meio temerário, eu e o Conselheiro Sr. Valter fizemos uma ponderação sobre a Lei Municipal nº 7.549, de 2017, que é fruto de inquérito do Ministério Público com relação ao número de assessores excessivo. E além disso, a pessoa que vier pode não ter uma vivência técnica administrativa. Após foi colocado em votação o que o Sr. Milton disse sobre nível superior específico na Divisão Financeira de Matemática e Economia, e, o outro é técnico e vai ficar em aberto, houve a votação e ganhou sem especificação. Após o Sr. Milton sugeriu de marcar uma reunião extraordinária para sexta-feira dia 29/8/2025, os Conselheiros pediram para mudar a data

Conselheiros Titulares	Assinatura
Edna Frolde Freitas	
Ed Emerson Alexandre dos Santos	Falta Justificada
Jefferson Correia Lima	
Jerry Adriane Saraiva Souza	
João Bruno Morato Macedo	
Marcelo Manoel da Silva	
Marilene Aparecida Cadina	
Milton Augusto Diotti José	
Thiago Loreto de Oliveira	Falta Justificada
Valter de Souza Fontes	
Veleda Maria A. Sales Carvalho	Falta Justificada
Verônica Soares Geraldi	Falta Injustificada
Conselheiros Suplentes	Assinatura
Rogério Tadeu Barbosa Romano	

IPREF	Assinatura
Alessandra dos S. Milagre Semensato	
Cristiano Augusto de Oliveira Leão	
Joel Soares de Barros	